



Sancionado
Em 09/08/91
[Signature]

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 073/91; DE 09 DE AGOSTO DE 1.991.

"AUTORIZA A ASSINATURA DE'
CONVÊNIO E CONTRATO DE PRES
TAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME'
DE EMPREITADA GLOBAL".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado firmar convênio com a Telecomunicações de Goiás - S/A - TELEGOIÁS, contrato de Empreitada Global e para aquisição de serviços, equipamentos e materiais necessários, com a firma GRAHAM BELL, Engenharia de Telecomunicações Ltda cadastrada pela Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, para implantação de serviço telefônico nesta cidade de Matrinchã-Go.

Art. 2º - Para implantação do sistema telefônico aqui mencionado, que obedecerá os projetos técnicos e aceitação das referidas obras pela TELEGOIÁS, o Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 3º - O sistema telefônico a ser implantado compreenderá a central telefônica urbana a infra-estrutura e a rede externa, nela incluindo-se a instalação dos aparelhos telefônicos e o sistema interurbano,

Art. 4º - Todo o acervo do sistema a ser implantado, compreendendo os imóveis e os equipamentos, será TRANSFERIDO PARA A TELEGOIÁS, que passará a operá-lo após a sua aceitação, conforme a portaria nº 044 de 19/04/91 DA SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES.

[Signature]
NATALINO DUCAS
Prefeito



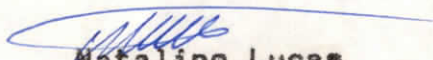
Prefeitura Municipal de Matrinchã

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei o executivo Municipal recorrerá a verbas especiais que correrão pela rubrica nº 4.1.1.0.

Art. 6º - Fica condedido à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGÓIÁS ou à sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município, a isenção dos tributos Municipais durante o período de sua exploração.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, 'Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 1.991.


Natalino Lucas

Prefeito.

*Sanctionado e
Publicado no
placar desta Prefeitura
em 09/08/91*


Sec. da Administração